



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE AMERICANA**  
**FORO DE AMERICANA**  
**2ª VARA CRIMINAL**  
 Avenida Brasil Sul, nº 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: (19) 3309-2537 - E-mail: americana2cr@tjsp.jus.br

### DECISÃO

Processo Digital nº **1500696-51.2019.8.26.0630**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins**  
 Autor: **Justiça Pública**  
 Indiciado: **LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA e outros**  
 Juiz(a) de Direito: **Dr(a). EUGENIO AUGUSTO CLEMENTI JUNIOR**

#### Proc. 2019/003046

VISTOS.

O Ministério Público, titular da ação, penal requereu o reconhecimento da "quebra na cadeia de custódia" à fls. 1106, prejudicando a materialidade do delito. Com razão. Segundo consta dos autos, em autos de prisão em flagrante lavrado aos 04 de outubro de 2019, ocorreu a apreensão de materiais diversos, dentre eles três cadernos e duas folhas contendo anotações, fls. 20/21, 24/25 e 26/27.

A defesa requereu a disponibilização das provas obtidas (fls. 240/242), o quê foi deferido por este Juízo (fls. 243 e 246).

O material apreendido se encontrava em recipiente plástico, sem indicação de lacre, o que é vedado, colocando em dúvida a materialidade do delito. Assim contaminando o cadeia de custódia. Forçoso reconhecer sua ocorrência. Posto isto determino que tornem sem efeito as peças aludidas.

Ademais, acolho o pedido de arquivamento dos autos em relação a THIAGO ROSSI TREVISAN.

Intime-se o réu a proceder o levantamento da fiança recolhida, (fls. 400/401).

Autorizo a liberação dos objetos mencionados as fls. 840/841, comunique-se à Autoridade Policial, bem como cientifique a defesa.

Em relação aos réus JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA ZOPPI e HIAGO HENDRIGO LOURENÇO DE FREITAS, julgo extinta a punibilidade de ambos, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal, c.c. o artigo 30 da Lei nº 11.343/06, vez que



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE AMERICANA**  
**FORO DE AMERICANA**  
**2ª VARA CRIMINAL**  
 Avenida Brasil Sul, nº 2669, . - Parque Residencial Nardini  
 CEP: 13468-390 - Americana - SP  
 Telefone: (19) 3309-2537 - E-mail: americana2cr@tjsp.jus.br

os fatos ocorreram há mais de dois anos.

Com relação ao acusado **LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA**, na forma do art. 55 da Lei 11.343/2006, notifique-se o acusado-o, para, querendo, responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, com as advertências do § 1º do art. 55 da Lei mencionada, contado da data da juntada do mandado aos autos, bem como, proceda-se a citação do inteiro teor da denúncia.

Caso o indiciado não constitua advogado, proceda-se o necessário para indicação de defensor(a) ao acusado, que desde logo fica nomeado(a), sob o compromisso de seu grau, abrindo-se “vista” para o oferecimento da resposta. Com a apresentação da Defesa, abra-se “vista” ao Representante do Ministério Público para manifestação. Em seguida, conclusos para decisão.

Por economia processual e sem prejuízo da análise a respeito do recebimento ou não da denúncia, para interrogatório do acusado, instrução e julgamento (neste sentido, Damásio E. Jesus, Lei Antitóxicos Anotado – 8ª edição Saraiva, 2005, pág. 140, ainda aplicável), já designo o **dia 12/04/2022 às 14:45h**, por meio de videoconferência, nos termos do Comunicado CG nº 284/2020 que prevê a possibilidade de realizações de teleaudiências por meio do aplicativo Microsoft Teams.

Intime-se e requirite-se o réu, se o caso.

Intime-se a(s) parte(s) e/ou testemunha(s) acerca da data da audiência, devendo o Sr. Oficial de Justiça diligenciar junto às mesmas o endereço de e-mail (para receber o convite da audiência) e número de telefone, para realização da audiência por meio de videoconferência (o que pode ser realizada com computador ou celular através do navegador "chrome" do APP "Microsoft Teams", ambos necessitando de conexão com a internet, podendo ser acessado pelo link que será encaminhado pelo e-mail ou celular ou ainda que a mesma informe acerca da **impossibilidade** de fazê-lo por este meio, sendo que, **apenas** nesta hipótese, deverá comparecer ao Fórum na data informada para realização da audiência.

Intime-se o(s) defensor(es) a apresentar número de telefone e e-mail.

Oficie-se, com urgência, à **GAMA**, a **Polícia Militar** e a **DISE**, solicitando cópia de eventuais registros de denúncias anônimas e ou investigações referentes ao réu, bem como o endereço dos fatos (Rua Vicente Caraveiri, nº 516/520).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE AMERICANA  
FORO DE AMERICANA  
2ª VARA CRIMINAL  
Avenida Brasil Sul, nº 2669, . - Parque Residencial Nardini  
CEP: 13468-390 - Americana - SP  
Telefone: (19) 3309-2537 - E-mail: americana2cr@tjsp.jus.br

Incineração de substância entorpecente, nos termos do art. 524-A das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, determinada as fls. 1032. (ofício fls. 1034)

P.I.C. .

Americana, 01 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**